



**PREFEITURA
DE ICAPUI**
COM O POVO RUMO AO NOVO

LEI Nº 089/91

AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI, faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sancione e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial de Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros), criando a seguinte dotação:

0 01010012 01 - FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3250 - Transferências a pessoas.....Cr\$ 1.000.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do Crédito de que trata o artigo anterior serão cobertas com a anulação da seguinte dotação:

0 01010012 01 - FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

4120 - Equipamentos e Mat. Permanente.Cr\$ 1.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, aos 15 de Outubro de 1.991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

Francisco José Teixeira
PREFEITO MUNICIPAL